



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL n.º. 012/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

**REGULAMENTA A CRIAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO
E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERNA
DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SALGADINHO-PB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei
Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a saúde
dos servidores públicos municipais no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Regulamentadora NR-
5, aprovada pela Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta
e Indireta do Município de SALGADINHO, Estado da Paraíba, a Comissão
Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Art. 2º - A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças
ocupacionais, promovendo a saúde e a segurança dos servidores públicos
municipais.

Art. 3º - Compete à CIPA:

I – Identificar e sugerir medidas para a eliminação dos riscos nos ambientes de
trabalho;

II – Promover a divulgação de normas de segurança e saúde;

III – Colaborar no desenvolvimento de programas de prevenção;

IV – Acompanhar a execução das medidas de segurança adotadas;

V – Realizar, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de
Acidentes do Trabalho – SIPAT.

Art. 4º - A composição, a eleição dos membros, as atribuições
específicas e o funcionamento da CIPA serão definidos em regulamento próprio,
obedecendo, no que couber, à Norma Regulamentadora NR-5.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em
conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação e supervisão do
processo eleitoral e do funcionamento da CIPA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgadinho - PB, em 22 de agosto de 2025.

ERIVAN JÚLIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000
Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08
Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br